LEI MUNICIPAL Nº 3.512, 09/12/2010

Concede titulo de Utilidade Pública Municipal à Associação Recreativa e Cultural Zimbabwe. (**Nota**: Publicada conforme texto da Lei. Leia-se "**título**")

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido título de Utilidade Pública Municipal à Associação Cultural Zimbabwe, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de dezembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (José Mauro Raimundi - PP) / PL nº 37 aprovado em 06.12.2010.

- Publicada em: 09.12.2010